



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

52ª SEMANA ACADÊMICA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS

4 a 8 de novembro de 2019

Tema: “O Direito na Atualidade: Das garantias à repressão”

EDITAL – REGIMENTO PROCEDIMENTAL

1. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1.1. As inscrições presenciais na 52ª SEMAC poderão ser realizadas somente na modalidade de ouvinte e **até às 19h15 do dia 05/11/2019 (Terça-feira)**.

1.2. O valor da inscrição presencial será de **R\$ 50,00**.

1.3. As inscrições presenciais devem ser realizadas no saguão da Faculdade de Direito da UFPEL, no período de **30 minutos antes** da atividade programada, **até 15 minutos após** o seu início.

1.4. Serão concedidas **isenções** do valor da inscrição presencial para alunos da UFPEL e outras Instituições Públicas de Ensino, nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante a comprovação de recebimento (de um ou mais benefícios) por meio de declaração da instituição (no caso da UFPEL, fornecida pela PRAE) juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte) enviado em formato PDF para o seguinte e-mail: “cafufpel2016@gmail.com”, com o assunto: “SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - 52ª SEMAC”.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento será efetuado durante os dias **04/11/2019** e **05/11/2019**, no período de **30 minutos antes** da atividade programada, **até 15 minutos após** o seu início.



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

2.2. No credenciamento serão: a) conferidas as inscrições dos já inscritos; b) realizadas as inscrições presenciais, nos moldes do item 1 deste edital; e c) entregues os kits do evento.

2.3. Os kits serão entregues no dia 05/11/2019, salvo eventual impossibilidade de entrega, situação em que será informada nova data pela organização do evento.

2.4. A retirada do kit é pessoal e intransferível.

2.5. O kit é composto por: a) uma ecobag; b) um copo; c) uma caneta; d) uma pasta; e) três folhas timbradas; e f) material de divulgação dos patrocinadores.

3. DO CHECK-IN (PRESENÇA NAS ATIVIDADES)

3.1. A conferência de presença será realizada na entrada de cada atividade, **começando em 30 minutos antes** da atividade e **encerrando em 20 minutos após** o seu início. Após este período não será mais possível registrar a presença na atividade, salvo o previsto no item “3.2” deste edital.

3.2. O participante que **trabalhe e/ou faça estágio** pode fazer o check-in **até 30 minutos após o início** da atividade, desde que haja incompatibilidade entre o horário do início da atividade com o do trabalho e/ou estágio, e mediante comprovação por atestado, contendo o horário e os dias que trabalha e/ou faz estágio, assinado por um superior da instituição em que exerce o trabalho e/ou estágio.

3.3. Os participantes devem levar, impresso ou no celular, o comprovante de inscrição que contém o QR Code, o qual pode ser obtido seguindo os seguintes passos:

- a) entre no site <<https://even3.com.br/5s2019/>>;
- b) faça o login para acessar a “área do participante”;
- c) na “área do participante” clique na aba “início”;
- d) clique em “comprovante de inscrição”.



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

3.4. O check-in será feito pela organização do evento, por meio da leitura do QR Code contido no comprovante de inscrição trazido pelo participante, feita por smartphones da organização do evento.

4. DO CERTIFICADO DE OUVINTE

4.1. O certificado de ouvinte será emitido para os participantes que tiverem comparecido e realizado o check-in em **75% das atividades**. Cada participante pode participar em 12 atividades no total (10 Painéis, 1 Minicurso e 1 Oficina). Portanto, é necessário ter comparecido e realizado o check-in em **9 atividades** para ter direito ao certificado.

4.2. As apresentações de trabalhos e as atividades marcadas como “atividade extra”, no cronograma disponível no site <<https://wp.ufpel.edu.br/cafv/cronograma-52semac/>>, não são obrigatórias, ou seja, não contam para o fim de certificado.

4.3. O participante que **trabalhe e/ou faça estágio** no horário de atividades do evento, impedindo de participar de 75% das atividades, terá suas faltas abonadas, de modo que consiga ter direito ao certificado de ouvinte, **desde que: a)** tenha comparecido e realizado o check-in em todas as atividades que não sejam incompatíveis com o horário do trabalho e/ou estágio; e **b)** comprove a incompatibilidade do horário da atividade e do trabalho e/ou estágio (observando o item “3.2” deste edital) por meio de atestado, contendo o horário e os dias que trabalha e/ou faz estágio, assinado por um superior da instituição em que exerce o trabalho e/ou estágio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caberá à organização do evento: **a)** dirimir os casos omissos ou excepcionais; **b)** revogar ou alterar o presente edital, a qualquer tempo, caso haja necessidade; e **c)** editar normas complementares.

ORGANIZAÇÃO DA 52ª SEMAC

